

LICITAÇÃO Nº 067-2018 1111 1111
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2018

PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº. 123/06 de 14 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº. 7.583/08, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

III. Número de ordem:

IV. Licitação nº:

Pregão Presencial

Nº 022-2018

Licitação nº 067-2018 1111

V. Finalidade da licitação/objeto:

Contratação de empresa especializada em serviço de segurança eletrônica e cerca elétrica, para atender às necessidades do CAPS, CEREST, ZOONOSES, ATENÇÃO BÁSICA, ALMOXARIFADO CENTRAL E CAF.

TIPO DE LICITAÇÃO: VI

Menor Preço Por item
 Por lote
 Global

VII. Forma de fornecimento:

Aquisição Única
 Parcelada

VIII. Prazo de execução dos Serviços

12 meses

IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Avenida João Durval Carneiro, S/nº, Estação nova, Feira de Santana – Bahia

Data: **16/10/2018**

Horário: 09:00 hs **(Horário Local)**

X. Dotação orçamentária:

Fonte;
014,02

PROJETO/ ATIVIDADE;
3.3.90.39.99

ELEMENTO DE DESPESA;
10.302.025.2056, 10.302.025.2069,
10.305.025.2068, 10.122.025.2051,
10.301.025.2061

XI. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO NECESSÁRIO:

R\$ 28.926,00

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Comissão e portaria de designação: **DESIGNA PARA ATUAR COMO PREGOEIRO ANTONIO ROSA DE ASSIS DECRETO Nº 10.397, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

Endereço: **Av. João Durval, s/n – Caseb - Feira de Santana - BA**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviço de segurança eletrônica e cerca elétrica, para atender às necessidades do CAPS, CEREST, ZONOSSES, ATENÇÃO BÁSICA, ALMOXARIFADO CENTRAL E CAF.*

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Somente serão admitidos a participar deste certame os licitantes, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 2.593/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.5. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento:** Será considerada vencedora a licitante que apresentar **o menor preço Global**, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global do lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada

sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

Pessoa Jurídica

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (C.N.D.T)

5.3.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento), correspondente ao valor orçado.
- b) Balanço Patrimonial.com CRP.

- 5.3.4. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.5. **Declaração de quem não está impedida de licitar com a administração Pública**, conforme modelo constante no **Anexo IX - Fatos impeditivos** e **Anexo XI Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.3.1. - Casos não se realizem lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor total estimado para a contratação, que será de **R\$ 289.260,00** (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).
- 6.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma
- 6.2.8. proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa

competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1 Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese

II - de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
- 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- 17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no licitacaosms@yahoo.com.br.
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - V. **Minuta de Contrato;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
 - VII. **Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**
 - VIII. **Orçamento Básico;**
 - IX. **Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**
 - X. **Declaração de Vistoria**
 - XI. **Declaração se Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público**

Feira de Santana, 21 de Setembro de 2018
Antonio Rosa de Assis
Pregoeiro

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade Licitação Pregão Presencial	Numero 022-2018
---	--------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR COMODATO (CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), ALARME, E CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL), MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO, COM EQUIPAMENTOS E SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL:**

1.0 – OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, e tem por objeto orientar a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção e serviço tipo Tático Móvel, a ser prestado em imóveis da SMS compreendendo o **Caps Infantil, Posto de Saúde Jaguara, Posto de Saúde Conjunto Luanda – Tomba, Posto de saúde Panorama, Posto de Saúde Conceição III, Posto de Saúde Viveiros, Caps II Oscar Marques, Posto de Saúde Subaé, Caps Silvio Marques, Posto de Saúde Oyama Figueiredo, Posto de Saúde Sítio Matias, Posto de Saúde Asa Branca I, CEREST, Posto de Saúde Francisco Pinto, Centro Municipal de Zoonoses, Posto de Saúde Pampalona, Posto de Saúde Fraternidade, Almojarifado Central, Almojarifado da Farmácia, Posto de Saúde Cassa, Posto de Saúde Papagaio, Unidade Básica de Saúde Queimadinha, Unidade Básica de Saúde Parque Getúlio Vargas, Unidade Básica de Saúde Parque Ipê**, todos no município de Feira de Santana, conforme as especificações constantes neste instrumento.

2.0 - JUSTIFICATIVA

Justificamos assim a contratação dos serviços em razão do vasto patrimônio público lá inserido, além do aumento considerável da criminalidade. Diante dessa realidade, sabemos que não podemos confiar apenas na atuação policial, já que as mesmas não podem estar em todos os lugares ao mesmo tempo, com isso

procuramos complementar esta deficiência com a contratação de uma empresa especializada em Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico. A segurança eletrônica é um recurso que vem a cada dia se destacando como um valioso auxiliar na proteção do órgão público ou privado. Os serviços serão contratados com base na necessidade apurada por esta SECRETARIA estabelecendo-se o custo para o conjunto de serviços de locação e pertinente e necessário com manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto do sistema de alarmes e vistoria com acionamento de recursos de intervenção, que compõem o sistema de Monitoramento eletrônico, observadas as peculiaridades, a periodicidade e a frequência do serviço.

Pretende-se, assim, implementar um sistema de segurança eletrônica composto de circuito fechado de televisão e vídeo (CFTV) digital, alarme, cerca elétrica industrial nos edifícios que compõem a estrutura física da SMS, com o objetivo de cobrir em 100% a área a ser protegida e reduzir em, pelo menos 85% a possibilidade de eventos ilícitos nas dependências dos imóveis desta secretaria, prevenindo crimes contra o patrimônio e contra pessoas.

Em face do exposto, torna-se indispensável a presença de vigilância nas unidades dispostas no contexto do presente Projeto Básico, de forma a coibir ações depreciativas ao patrimônio, a assegurar a segurança dos servidores e usuários, e subsidiar a segurança pública em processos investigativos.

3.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 Pelo menos um atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, e fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a DLC possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s)

declarante(s); devendo pelo um deles ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT).

- 3.1.2 Os atestados deverão conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância;
- 3.1.3 Comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 101, da Lei Federal Nº 9.433/05, assim abaixo exigida:
- 3.1.4 Afim de certificar as especificações dos equipamentos, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, os catálogos técnicos dos equipamentos listados no Termo de Referência, preferencialmente original, podendo ser apresentado em cópia reprográfica legível, contendo as características técnicas dos produtos ofertados e preferencialmente em língua portuguesa, constando a identificação dos itens correspondentes, também será exigido documentação técnica do software a ser fornecido demonstrando atendimento a todas as características constantes no Termo de Referência. Estes catálogos devem ser fornecidos pelos fabricantes dos equipamentos e softwares.
- 3.1.5 Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA.
- 3.1.6 A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA-BA e apresentar este no Departamento de Licitação e Contratos, para a devida assinatura do contrato;
- 3.1.7 A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissionais com Atestado de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade NR10, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;
- 3.1.8 A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) profissional com Atestado (curso com carga horária mínima de 08 horas) para Trabalhos em

Altura – NR35, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;

- 3.1.9 Todas as empresas licitantes, deverão efetuar a vistoria nos locais da prestação do serviço ofertado, para conhecer as reais condições de execução, e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento, o representante da empresa deverá estar munido de carta de preposta.
- 3.1.10 Será emitido Termo de Vistoria pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que habilitará as empresas interessadas a participarem do presente certame. A vistoria deverá ser agendada, através do telefone (75) 3612-6611, com a Sra. Doraci Ferreira, preposto designado pela SMS para expedir e assinar o referido Atestado;
- 3.1.11 O Termo de Vistoria deverá ser obtido até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para abertura do certame. A ausência do Termo de Vistoria na documentação de credenciamento da licitante incorrerá na sua desclassificação do certame;
- 3.1.12 As empresas licitantes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso indevido das informações recebidas durante a vistoria. A mera participação na vistoria caracteriza o compromisso irrevogável de manter sigilo dos dados colhidos.

4.0 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Vigilância Eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários em regime de comodato, para monitoramento e manutenção, e serviço tipo Tático Móvel, a serem prestados nos seguintes imóveis da SMS:

- **CAPS INFANTIL - Centro de Atenção Psicossocial**
 - Rua Paris, nº41 – Santa Mônica
- **Posto de Saúde Jaguará**
 - Rua Tomé de Souza, S/N - Jaguará
- **Posto de Saúde Conjunto Luanda - Tomba**
 - Rua Alameda 3, nº 30 – Conjunto Luanda
- **Posto de Saúde Panorama**
 - Rua Silvino Marques, nº 630 - Panorama

- **Posto de Saúde Conceição III**
 - Rua Garanhuns, nº 430 – Bairro Conceição
- **Posto de Saúde Viveiros**
 - Rua 2, nº 20 – Viveiros
- **CAPS II OSCAR MARQUES - Centro de Atenção Psicossocial**
 - Rua Comandante Almiro, nº 1170 – Serraria Brasil
- **Posto de Saúde Subaé**
 - Travessa Politeama, S/N - 35 BI
- **CAPS II SILVIO MARQUES - Centro de Atenção Psicossocial**
 - Rua Dr. Elpidio Nova, nº 272 – Coronel José Pinto
- **Posto de Saúde Oyama Figueiredo**
 - Travessa São Félix, nº 210 – Oyama Figueiredo
- **Posto de Saúde Sítio Matias**
 - Rua Oitava Travessa Vesparziano, S/N – Sítio Matias
- **Posto de Saúde Asa Branca I**
 - Rua Arroio do Sol, S/N – Sítio Matias
- **CEREST**
 - Av. Presidente Dutra - Centro
- **Posto de Saúde Francisco Pinto**
 - Rua Gerônimo, nº 125 – Francisco Pinto
- **Zoonoses**
 - Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 409-431 – Pedra do Descanso
- **Posto de Saúde Pampalona**
 - Travessa Stº Antônio, S/N – Pampalona
- **Posto de Saúde Fraternidade**
 - Rua Telégrafo, S/N - Fraternidade
- **Almoxarifado Central**
 - Av. Rio de Janeiro, nº 1050 – Pedra do Descanso
- **Almoxarifado da Farmácia**
 - Rua Rio Pajeú, nº 10 – Irmã Dulce
- **Posto de Saúde Cassa**
 - Rua Frei Aureliano Grotamares - Capuchinhos

- **Posto de Saúde Papagaio**
 - Rua 1, nº 31 - Papagaio
- **UBS Queimadinha – Unidade Básica de Saúde**
 - Rua Pernambuco, S/N - Queimadinha
- **UBS Parque Getúlio Vargas – Unidade Básica de Saúde**
 - Rua Vizeu, S/N – Parque Getúlio Vargas
- **Unidade Básica de Saúde Parque Ipê**
 - Rua Antônio da Silva Lima 205, Parque Ipê

Os serviços serão realizados pela contratada ininterruptamente, exceto os serviços de instalações e manutenções, que deverão obedecer aos horários de funcionamento das unidades (segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00m às 17h30h, mediante prévio agendamento).

5.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA (COMODATO)

Os materiais e equipamentos necessários para o fornecimento dos sistemas de segurança eletrônica em regime de comodato – alarmes, circuito fechado de televisão e vídeo digital e cerca elétrica industrial estão discriminados, conforme abaixo, para cada imóvel.

*As marcas e modelos descritos são **referência**, podendo as licitantes cotarem, em suas propostas comerciais, produtos **similares** ou **equivalentes**.*

A. CAPS INFANTIL - Centro de Atenção Psicossocial

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01

Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	08
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	100
Placa de advertência	Und	10
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	08
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potência nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra	Und	01

sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.		
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

B. Posto de Saúde Jaquara

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	10
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	100
Placa de advertência	Und	10

Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potência nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

C. Posto de Saúde Conjunto Luanda – Tomba

Equipamentos	Und	Quant.
--------------	-----	--------

Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	05
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	60
Placa de advertência	Und	06
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do	Und	01

sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

D. Posto de Saúde Panorama

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	12

Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	80
Placa de advertência	Und	08
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	08
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação	Und	01

em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).		
---	--	--

E. Posto de Saúde Conceição III

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	10
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	100
Placa de advertência	Und	10
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e	Und	01

de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas régua em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

F. Posto de Saúde Viveiros

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01

Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	03
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	110
Placa de advertência	Und	10
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; -	Und	01

Duas régua em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).		
---	--	--

G. CAPS II OSCAR MARQUES - Centro de Atenção Psicossocial

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infravermelho ativo, sensibilidade de micro-ondas ajustável, tecnologia de proteção contra violação, contador de pulsos ajustável, pirosensor infravermelho (duplo elemento), compensação automática de temperatura, lentes de filtro óptico especiais e antiluz branca de intensidade > 10.000 lux para áreas semiabertas, Grau de proteção IP54 (Intelbras IVA 3110 X Digital ou similar)	Und	03
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	09
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	90
Placa de advertência	Und	09

Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

H. Posto de Saúde Subaé

Equipamentos	Und	Quant.
--------------	-----	--------

Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	14
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	80
Placa de advertência	Und	08
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB SATA II e disponibilização de porta SATA II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1	Und	01

interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

I. CAPS II SILVIO MARQUES - Centro de Atenção Psicossocial

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	07
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02

Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	120
Placa de advertência	Und	12
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	08
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja	Und	01

fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).		
--	--	--

J. Posto de Saúde Oyama Figueiredo

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	13
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	120
Placa de advertência	Und	12
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	07
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de	Und	01

mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

K. Posto de Saúde Sítio Matias

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal	Und	11

infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.		
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	80
Placa de advertência	Und	08
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	08
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço	Und	01

SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).		
--	--	--

L. Posto de Saúde Asa Branca

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	10
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	130
Placa de advertência	Und	13
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	08
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4	Und	01

megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potência nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas; - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

M. CEREST

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01

Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infravermelho ativo, sensibilidade de micro-ondas ajustável, tecnologia de proteção contra violação, contador de pulsos ajustável, pirosensor infravermelho (duplo elemento), compensação automática de temperatura, lentes de filtro óptico especiais e antiluz branca de intensidade > 10.000 lux para áreas semiabertas, Grau de proteção IP54 (Intelbras IVA 3110 X Digital ou similar)	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	11
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	150
Placa de advertência	Und	15
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01

NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

N. Posto de Saúde Francisco Pinto

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	15
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02

Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	90
Placa de advertência	Und	09
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja	Und	01

fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).		
--	--	--

O. Zoonoses

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	06
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	290
Placa de advertência	Und	29
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	07
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de	Und	01

mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

P. Posto de Saúde Pampalona

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal	Und	14

infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.		
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	70
Placa de advertência	Und	07
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço	Und	01

SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).		
--	--	--

Q. Posto de Saúde Fraternidade

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, módulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	00
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	00
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	00
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	00
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	00
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	00
Haste de aterramento	Und	00
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	00
Placa de advertência	Und	00
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4	Und	01

megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas; - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

R. Almojarifado Central

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	00

Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	00
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	00
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	00
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	00
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	00
Haste de aterramento	Und	00
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	00
Placa de advertência	Und	00
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	14
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra	Und	01

sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.		
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

S. Almoxarifado da Farmácia

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	00
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	00
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	00
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	00
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	00
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	07
Servidor de Gravação IP, Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das	Und	01

imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potência nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

T. Posto de Saúde Cassa

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900,	Und	01

1800 e 1900 MHz)		
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infravermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	09
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	30
Placa de advertência	Und	03
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; -	Und	01

Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.		
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

U. Posto de Saúde Papagaio

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	18
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	70
Placa de advertência	Und	07

Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP, Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potência nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

V. Unidade Básica de Saúde Queimadinha

Equipamentos	Und	Quant.
--------------	-----	--------

Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	00
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	00
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	00
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	00
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	00
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	00
Haste de aterramento	Und	00
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	00
Placa de advertência	Und	00
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	08
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do	Und	01

sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

W. Unidade Básica de Saúde Parque Getúlio Vargas

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	12
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02

Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	195
Placa de advertência	Und	19
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);	Und	01
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas réguas em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura	Und	01

epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).		
---	--	--

X. Unidade Básica de Saúde Parque Ipê

Equipamentos	Und	Quant.
Central de alarme monitorada com as seguintes especificações, mínimo 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), mínimo de 32 (trinta e dois) códigos de usuário; mínimo de 02 (duas) partições; discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais); 3 protocolos de comunicação: Contact ID, Contact ID Programável, Ademco Express, modulo comunicador Ethernet/GPRS com as seguintes especificações, duplo cartão SIM, sistema quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)	Und	01
Teclado LCD para central de alarme monitorada com as seguintes especificações, Display LCD com 3 linhas; Função pânico, emergência médica e incêndio; Sinalização sonora durante operação; Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas; Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos	Und	01
Sensor infra vermelho passivo permite a focagem perfeita do sinal infravermelho no sensor piro-elétrico, Microondas, ajuste de sensibilidade automático, software incorporado, ruído de sinal infravermelho mais baixo, Antimascaramento e duplo elemento de baixo ruído.	Und	12
Bateria selada 12 V 7 Amp	Und	02
Sirene com potência sonora de, no mínimo, 120 dB	Und	02
Central de choque pulsativa 18.000V	Und	01
Haste de aterramento	Und	01
Cerca Elétrica padrão industrial com haste de metalon 25x25 chapa 18, 6 isoladores W, fio de aço inox 0,90mm	Mt	195
Placa de advertência	Und	19
Câmera Bullet Digital IP, tipo Day & Night, DSP Automático, Infravermelho 30 Metros, 1.0 Megapixel (720p), HD, CMOS 1/4", lente foco fixo com tamanho adequado ao local, sensibilidade de luz 0,01 lux, alimentação 12V e POE, uso Interno e Externo (IP66)	Und	06
Servidor de Gravação IP Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af); Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens; Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels; Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960; Implementar completamente o padrão Onvif; Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264; Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e	Und	01

de forma síncrona; capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB Sata II e disponibilização de porta Sata II para expansão de mínimo 4 TB; Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0; Possuir teclado e mouse; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);		
NOBREAK, potencia nominal mínima 600 VA, 4 tomadas. - Tensão de saída: 115 v; - Baterias internas: - Painel frontal com indicação de status de funcionamento do nobreak; - Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; - Saída isolada através de transformador; - Recarga automática das baterias; - Alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção contra sobre tensão e sub-tensão da rede; com cabos e acessórios; - Filtro de linha.	Und	01
MONITOR, led, tamanho mínimo de 18 polegadas Conexão HDMI.	Und	01
RACK, padrão 19 polegadas, altura mínima de 6U e máxima 8U, tampa frontal com chave. - Largura 19 polegadas, profundidade 500mm; - Estrutura em chapa de aço SAE1010/20, monobloco; - Duas régua em segundo plano moveis, em perfil de aço SAE1010/20 com furacão para porca gaiola; - Altura mínima de 6U e máxima 8U; - Conformidade com a norma EIA-310-D; - Portas frontais com visor em acrílico, com fechadura e chaves; - Tampas laterais removíveis; - Fundo fixo ou estrutura metálica, para fixação em parede - Tratamento superficial com fosforização e pintura epóxi; - Incluir no mínimo um organizador de cabos uma bandeja fixa 500mm, uma régua de A/C com 8 tomadas tripolar padrão rack e kit de parafusos, presilhas e arruelas (M5 niquelado).	Und	01

O fabricante dos Gravadores de Vídeo deve ser o mesmo das câmeras e do Sistema de Gerenciamento e Visualização, garantindo a homogeneidade da solução implantada.

A licitante deverá apresentar na documentação de HABILITAÇÃO, certificado do fabricante dos gravadores e das câmeras informando de que a mesma está autorizada a comercializar, instalar e dar manutenção seus produtos.

Caso algum equipamento apresente defeito a contratada deverá providenciar a manutenção corretiva necessária. Constatada a necessidade de substituição, o componente deverá ser substituído pela Contratada, por outro compatível, passando a integrar o rol dos equipamentos cedidos em comodato

6.0 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Para todos os sistemas a serem ativados nos imóveis e recintos integrantes deste Termo caberá à contratada:

- a) Fornecer e Instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, em regime de comodato;
- b) Fornecer e arcar com todos os custos dos insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema;
- c) Fornecer e arcar com todos os custos mensais de assinatura, chamadas e dados utilizados, referentes às linhas telefônicas ou chips utilizados na solução de monitoramento do sistema de alarme (GPRS) instalados nos imóveis;
- d) Prestar todos os serviços de manutenções e eventuais substituições dos equipamentos;
- e) Prestar os serviços de Tático Móvel, propondo plano de ações juntamente com a Guarda Municipal;
- f) Zelar pelo ininterrupto funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento contratados.

O serviço de monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme (GPRS) instalado no imóvel à central de monitoramento da contratada.

Ocorrendo disparo por sensores instalados o sistema deverá estar programado para emitir aviso ao representante da SMS (Chefia de cada imóvel e/ou outros servidores a serem definidos com a fiscalização do contrato).

Incluem-se nos serviços de monitoramento:

- a) Disponibilizar em plataforma móvel única disponível para sistema operacional Android e iOS, notificações sobre eventos: Armar e Desarma; Informações de zonas, usuários e eventos tratados; Permitir visualização das câmeras do circuito fechado de TV – CFTV e abertura de ordem de serviço;
- b) Notificar via SMS todos os eventos recebidos;
- c) Permite a utilização de unidade de resposta audível para informar novos horários de arme de forma automática, não tendo a intervenção de um operador.
- d) Disponibilizar em plataforma Web todas as informações da conta bem como relatórios de eventos registrados pelo período mínimo de 6 meses;

- e) Apresentação mensal de relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como demais eventos registrados no período;
- f) Comunicação de eventos suspeitos ou previamente definidos aos representantes da Secretaria de Saúde;
- g) Acionamento das autoridades competentes em caso de emergência; e,
- h) Deslocamento de viatura de apoio para averiguação de eventuais.
- i) Serão os principais eventos que deverão ser monitorados e averiguados pela contratada:
 - Arme e desarme em horários compreendidos entre 18h00m de um dia às 8h00m do dia posterior, em dias úteis; 24h/dia em finais de semana e feriados;
 - Corte de energia;
 - Bateria fraca;
 - Disparo de alarme por sensores;
 - Senha de coação.

6.1 - DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E VÍDEO DIGITAL (CFTV) E ALARME.

O circuito fechado de TV - CFTV, deverão possuir Central de Monitoramento capaz de, **no mínimo**, atender aos seguintes requisitos:

- a) O sistema de CFTV deverá ter capacidade para monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do mês.
- b) O Circuito Fechado de TV- CFTV deverá proporcionar a monitoração, visualização e gravação de imagens, através de Backups, de no mínimo 30 (trinta) dias, em tempo integral, de todas as câmeras;
- c) Os equipamentos de alarme e do CFTV – computadores e receptores de sinais – deverão estar interligados a sistema de no-break, permitindo seu funcionamento continuado por, no mínimo, quatro horas ininterruptas, no caso de falha na rede de energia elétrica;
- d) O sistema CFTV deve ser dotado de relógio em tempo real;

- e) O sistema deverá emitir, mensalmente, ou quando solicitado pela SMS, backups de imagens do Circuito Fechado de TV – CFTV - e relatórios de registros dos eventos ocorridos e enviados através de Alarme;
- f) O sistema deverá informar data e hora em que o CFTV e o sistema de alarme foram desativados, caso haja tal ocorrência;
- g) O sistema deverá informar data e hora em que o CFTV e os alarmes realizaram o autoteste de verificação de falhas;
- h) O sistema deverá informar data e hora em que o sistema de alarmes foram acionados, com identificação dos locais dos mesmos;
- i) O sistema deverá arquivar registros dos procedimentos adotados pelo operador da central de monitoramento do CFTV e Sistema de Alarme quando houver necessidade;
- j) O sistema de alarmes deverá permitir seu desligamento manual em operação independente do funcionamento do CFTV, de modo a permitir que se façam averiguações e demais observações dos ambientes ao tempo em que é realizado o monitoramento dos mesmos;
- k) O sistema de alarmes deverá permitir seu acionamento e desligamento manuais, através de uma codificação composta de, no mínimo, 6 dígitos alfanuméricos.
- l) O sistema de alarmes deverá permitir o arme e desarme remoto, através de plataforma móvel disponível para sistema operacional Android e iOS.
- m) O sistema de alarmes e CFTV deverá permitir notificações sobre eventos: armar e desarmar; informações de zonas, usuários e eventos tratados; visualização das câmeras do circuito fechado de TV – CFTV e abertura de ordem de serviço, através de plataforma móvel única disponível para sistema operacional Android e iOS.
- n) O sistema de alarmes deverá permitir o envio via SMS de todos os eventos recebidos;
- o) O sistema de alarmes deverá permitir a utilização de unidade de resposta audível para informar novos horários de arme de forma automática, não tendo a intervenção de um operador.
- p) O sistema de alarmes deverá disponibilizar em plataforma Web todas as informações da conta bem como relatórios de eventos registrados pelo período mínimo de 6 meses;

6.2 – DA CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL

- b) A cerca elétrica industrial deverá funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta, durante todos os dias;
- c) A central de choque deverá permitir o acionamento e desligamento da cerca elétrica, de forma manual, através de uma codificação composta de, no mínimo, 4 dígitos alfanuméricos;
- d) A bateria da central de choque deverá permitir o funcionamento do sistema por, no mínimo, 4 (quatro) horas ininterruptas, no caso de falha na rede de energia elétrica.

6.3 – VIATURA DE APOIO (TÁTICO MÓVEL):

- a) Sempre que o sistema de alarme sinalizar eventos que, por impossibilidade de comunicação, não puderem ser averiguados junto aos vigilantes ou responsáveis da SMS, a contratada deverá enviar, imediatamente, equipe composta por profissionais capacitados e qualificados, em viatura de apoio, para verificar a ocorrência no local.
- b) A equipe da contratada somente realizará verificações internas no imóvel quando devidamente acompanhada de pelo menos um representante da SMS.
- c) Caso os representantes da SMS não atendam à solicitação de comparecimento ao local, a equipe da contratada deverá averiguar o exterior do imóvel e solicitar aos vigilantes que verifiquem se há sinais de invasão à área protegida e registrem em livro próprio a presença da equipe da contratada.
- d) Confirmada a intrusão de pessoa não-autorizada, caberá à contratada acionar as autoridades competentes, abstendo-se da prática de qualquer medida que arrisque a integridade física de seus empregados ou do intruso, ainda que haja possibilidade de dano ao patrimônio da SMS.
- e) As ocorrências envolvendo deslocamento da equipe de apoio também deverão ser relatadas e encaminhadas juntamente com o relatório mensal.

6.4 - DIVERSOS

- 6.4.1 Os cabos coaxiais para transmissão de imagem câmera/unidade central a serem utilizados deverão ser do tipo RGC06, com malha mínima de 60%, de 75 ohms e certificação Anatel;
- 6.4.2 Instalar a rede de alimentação de todo o sistema de forma independente e provida de fontes de alimentação estabilizadas;
- 6.4.3 As fontes de alimentação deverão ser de 12VDC / 25 A, estabilizadas e com ventilação incorporada;
- 6.4.4 Toda a documentação referente aos equipamentos e softwares de gerenciamento deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preço sob a forma de catálogos e ou manuais impressos, preferencialmente em português.

7.0 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.1 Implantar e ativar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais relacionados neste instrumento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.
- 7.1.2 Designar formalmente, em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre Contratada e Contratante;
- 7.1.3 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.1.4 Comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 7.1.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os

esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;

- 7.1.6 Realizar, sempre acompanhado de um servidor da SMS, todos os testes necessários para assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas;
- 7.1.7 Permitir o monitoramento do sistema e o registro de todas as ocorrências em sua base de dados e emissão de relatórios mensais para a SMS;
- 7.1.8 Disponibilizar em plataforma móvel única disponível para sistema operacional Android e iOS, notificações sobre eventos: Armar e Desarma; Informações de zonas, usuários e eventos tratados; permitir visualização das câmeras do circuito fechado de TV – CFTV e abertura de ordem de serviço;
- 7.1.9 Fornecer as senhas, com explícita autorização da SMS, aos servidores designados para ativar e desativar todos os componentes dos sistemas de segurança;
- 7.1.10 A contratada deverá treinar e capacitar todos os servidores previamente designados pela SMS, de modo a torná-los aptos a operar e supervisionar integralmente os sistemas de segurança.
- 7.1.11 Manter atualizados os registros cadastrais dos equipamentos cedidos em Comodato e instruir/gerar relatórios demonstrativos;
- 7.1.12 Providenciar a manutenção corretiva necessária ou substituir equipamentos de propriedade da Contratada que venham a apresentar defeito irreparável. Constatada a necessidade de substituição, o novo componente passará a integrar o rol dos equipamentos cedidos em comodato.
- 7.1.13 Elaborar mensalmente Relatório de Ocorrências, a ser entregue juntamente com as Notas Fiscais dos serviços, que deverá conter:
 - a) Discriminação dos serviços executados;
 - b) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo performance dos equipamentos, etc;

- c) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados, com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da fiscalização do contrato;
 - d) Peças, componentes e materiais substituídos, por defeito ou desgaste;
 - e) Sugestões para incremento nas condições de segurança dos imóveis da contratada integrantes do contrato.
- 7.1.14 Efetuar a correção ou complementação de relatórios ou emissão de novos documentos de cobrança, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;
- 7.1.15 Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 7.1.16 Executar os serviços de manutenções corretivas e preventivas com alta qualidade e dentro dos prazos estipulados, em observância às normas administrativas, legais e regulamentos aplicáveis, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 7.1.17 Arcar com todos os ônus necessários para a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas com deslocamentos, licenças em repartições públicas e registros, caso necessárias, bem como com todos os custos relativos à manutenção completa no Sistema Eletrônico de Segurança – CFTV, Alarmes e Cercas Elétricas integrantes do contrato, encarregando-se, além da manutenção, de eventuais substituições que se façam necessárias (com componentes a serem cedidos por Comodato), e o respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema;
- 7.1.18 Executar manutenções preventivas em cada equipamento instalado, de acordo com normas técnicas e indicações dos fabricantes dos equipamentos, agendados em comum acordo com a fiscalização do contrato;

7.1.19 Atender as situações de urgência que venham a ocorrer e que demandem a execução de manutenção corretiva, da seguinte forma:

- a) Primeiro atendimento: o tempo máximo para o primeiro atendimento será até o final do horário de expediente do dia seguinte ao do efetivo recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada;
- b) Atendimento conclusivo: o tempo máximo para o atendimento conclusivo será até o final do horário de expediente da Contratante do dia seguinte ao do primeiro atendimento, sendo admitida a prorrogação deste prazo desde que devidamente justificada pela Contratada e aceito pela Contratante;
- c) Quando necessário, e previamente acordado entre as partes, os serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser executados em outros horários, sem ônus adicional para a Contratante.

7.1.20 Fornecer e utilizar nos sistemas de Alarme peças e materiais originais de ótima qualidade;

7.1.21 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais com qualificação adequada ao tipo de serviço proposto, dispondo de ferramentas e instrumentos eletrônicos de medição necessários;

7.1.22 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;

7.1.23 Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da Contratante ou servidores responsáveis;

7.1.24 Executar a limpeza geral e completa das áreas ocupadas após o término dos trabalhos de instalações e manutenções corretivas e preventivas que realizar;

- 7.1.25 Responsabilizar-se pela retirada dos materiais substituídos, em especial as baterias, providenciando destino adequado em acordo com as normas de regência;
- 7.1.26 Executar imediatamente os serviços de Tático Móvel quando ocorrerem os eventos descritos neste instrumento;
- 7.1.27 Comunicar imediatamente, na ocorrência de disparo do sistema de alarme ou qualquer outro evento que implique possível risco ao patrimônio dos locais onde os serviços são prestados, o Posto da Brigada Militar mais próximo, além de outros telefones que venham a ser informados pela Fiscalização do Contrato;
- 7.1.28 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante;
- 7.1.29 Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, e por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.1.30 Zelar e responsabilizar-se pela manutenção da disciplina, substituindo imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.
- 7.1.31 Manter seu pessoal uniformizado nas dependências da contratante, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e

responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;

7.1.32 Responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos à SMS ou a terceiros envolvidos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, repor ou ressarcir o valor correspondente, que será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da contratante através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;

7.1.33 Correrá por conta exclusiva da futura Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação do local onde está sendo realizado o serviço, até a definitiva aceitação pela Contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados ainda que, ocorridos na via pública, bem como seguro total e seguro de danos pessoais contra terceiros e impostos inclusos, sem percentuais de franquia a serem repassados para a contratante.

8.0 - VALORES DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE GASTO MENSAL

Por meio de orçamentos fornecidos por empresas especializadas na prestação dos serviços correlatos, conclui-se a estimativa de gasto mensal, computando todos os custos da contratação, o que segue:

Local Serviços	Preço mensal R\$
Caps Infantil	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Jaguará	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Conjunto Luanda – Tomba	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Panorama	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Conceição III	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Viveiros	R\$ 0.000,00

Caps Il Oscar Marques	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Subaé	R\$ 0.000,00
Caps Silvio Marques	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Oyama Figueiredo	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Sítio Matias	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Asa Branca I	R\$ 0.000,00
CEREST	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Francisco Pinto	R\$ 0.000,00
Zoonoses	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Pampalona	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Fraternidade	R\$ 0.000,00
Almoxarifado Central	R\$ 0.000,00
Almoxarifado da Farmácia	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Cassa	R\$ 0.000,00
Posto de Saúde Papagaio	R\$ 0.000,00
UBS Queimadinha	R\$ 0.000,00
UBS Parque Getúlio Vargas	R\$ 0.000,00
UBS Parque Ipê	R\$ 0.000,00
Valor Mensal Total Orçado:	R\$ 0.000,00

Considerando a média dos preços de mercado, estima-se, portanto, o gasto mensal em **R\$ 00.000,00 (XXXX)** e de **R\$ 000.000,00 (XXXXX)** global para a vigência contratual inicial de 12 (doze) meses.

9.0 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente do certame terá vigência inicial na data da assinatura do instrumento de Contrato, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de - no máximo - 12 (doze) meses, mediante termos aditivos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, “ex vi” do disposto no inciso II do artigo 140 da Lei nº 9.433/05.

10.0 - PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá implantar e ativar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da emissão da Ordem de Serviço, a totalidade dos serviços nos locais relacionados neste instrumento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.

O cálculo para pagamento referente ao primeiro mês do contrato terá por base a data da ativação da totalidade dos serviços contratados.

11.0 - CUSTOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Serão de responsabilidade da empresa contratada TODOS os ônus necessários para a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas com deslocamentos, licenças em repartições públicas e registros, caso necessárias, bem como com todos os custos relativos à manutenção completa no Sistema Eletrônico de Segurança – CFTV, Alarmes e Cercas Elétricas integrantes do contrato, encarregando-se, além da manutenção, e eventuais substituições que se façam necessárias (com componentes a serem cedidos por Comodato), e o respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade Licitação Pregão Presencial	Numero 022-2018
---	----------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade Licitação Pregão Presencial	Numero 022-2018
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb - Feira de Santana-Ba, representado pela Srª. Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme art. 3º, inciso IX da lei 1.421/91 considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado,

, estabelecida _____ na

_____, inscrita no **CNPJ**
sob nº _____, através do seu
representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº
_____, denominada **CONTRATADA**,
observada a **Licitação nº 067-2018 1111 e PREGÃO**
PRESENCIAL nº 022-2018, mediante as cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa especializada em serviço de segurança eletrônica e cerca elétrica, para atender às necessidades do CAPS, CEREST, ZONOSSES, ATENÇÃO BÁSICA, ALMOXARIFADO CENTRAL E CAF.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de **12 (doze) meses**, após assinatura do contrato. Se for de interesse da Administração a vigência do contrato poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, nos termos do inc. II do art. 57 e do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, e estará condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço total a ser pago a Contratada é de: **R\$** _____
(_____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, considerando as necessidades do Setor Competente e as ordens de serviços liberadas no mês, bem como os valores unitários previstos abaixo:

3.2 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos e indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATIVIDADE** –10.302.025.2056 e 10.301.025.2061 – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.99 – **FONTE** – 14 e 02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços;

6.3 - Obriga-se a Contratada a fornecer a Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

6.4 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5 - Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.1 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.1.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.1.3 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.4 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.1.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do objeto, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Estadual nº 9.433/2005, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.



PREFEITURA
FEIRA DE SANTANA
AQUI TEM TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07

Feira de Santana, _____ de _____ de _____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade Licitação Pregão Presencial	Numero 022-2018
---	----------------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade Licitação Pregão Presencial	Numero 022-2018
---	----------------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2018.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG e CPF

Carimbo da empresa.

ANEXO VIII

ORÇAMENTO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme lei nº 9.433/05

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	Caps. Infantil	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
2.	Posto de Saúde Jaguará	SERVIÇO	12	1.255,00	15.060,00
3.	Posto de Saúde Conj. Luanda- Tomba IV	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
4.	Posto de Saúde Panorama	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
5.	Posto de Saúde Conceição III	SERVIÇO	12	959,00	11.508,00
6.	Posto de Saúde Viveiros	SERVIÇO	12	959,00	11.508,00
7.	Caps. II Oscar Marques	SERVIÇO	12	1.235,00	14.820,00
8.	Posto de Saúde Subaé	SERVIÇO	12	959,00	11.508,00
9.	Caps. Silvio Marques	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
10.	Posto de Saúde Oyama Figueiredo	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
11.	Posto de Saúde Sítio Matias	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
12.	Posto de Saúde Asa Branca I	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
13.	CEREST	SERVIÇO	12	1.190,00	14.280,00
14.	Posto de Saúde Francisco Pinto	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
15.	Centro Municipal de Zoonoses	SERVIÇO	12	1.155,00	13.860,00
16.	Posto de Saúde Pampalona	SERVIÇO	12	959,00	11.508,00
17.	Posto de Saúde Fraternidade	SERVIÇO	12	759,00	9.108,00



PREFEITURA
FEIRA DE SANTANA
AQUI TEM TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07

18.	Almoxarifado Central	SERVIÇO	12	859,00	10.308,00
19.	Almoxarifado da Assistência Farmacêutica	SERVIÇO	12	959,00	11.508,00
20.	Posto de Saúde Cassa	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
21.	Posto de Saúde Alto do Papagaio	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
22.	Unidade Básica da Queimadinha	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
23.	Unidade Básica de Saúde Parque Getúlio Vargas	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
24.	Unidade Básica de Saúde Parque Ipê	SERVIÇO	12	989,00	11.868,00
TOTAL GERAL					289.260,00

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Modalidade Licitação Pregão Presencial	Numero 022-2018
---	----------------------------

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: que, até a presente data inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____, de 2018.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA
RELAÇÃO DOS POSTOS CARIMBADA PELO SERVIDOR (A) DA UNIDADE**

Em cumprimento ao item **1** do Edital da licitação acima identificada, declaramos termos visitado os locais onde serão desempenhadas as atividades objeto da licitação, tomando conhecimento do número de postos, assim como da quantidade de pessoal necessário para desempenho do serviço.

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

Representante legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ N.º 08.576.590/0001-07

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 02-2018
---	-------------------

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.
Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.